



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PORTARIA/SEGOV/Nº 469/2025

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2897 Em: 28/11/2025
Daniella D. Martins

DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAREM
DOCUMENTOS (CHEQUES, ORDEM DE
PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIAS, ETC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designadas as Servidoras Cassiani Angeli (CPF nº 110.858.037-83) – Tesoureira ou Ana Kelly Gramelick Perdigão Peneda (CPF nº 024.608.737-43) – Secretária Municipal da Fazenda, para assinarem documentos do Banco do Brasil, Agência Santa Teresa, relativos às Contas Bancárias da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ: nº 63.835.752/0001-92, juntamente com Márcia Regina Rodrigues Ferreira (CPF nº 027.618.187-50) – Secretária Municipal de Educação ou Kátia Wietchesky (CPF nº 945.813.397-15) – Subsecretária Municipal de Educação, estando autorizados a:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobrança;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes via gerenciador financeiro ou por qualquer outro meio;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Autorizar débito em conta relativo a operações;
8. Retirar cheques devolvidos;
9. Endossar cheque;
10. Efetuar transferências e pagamentos por gerenciador financeiro e ou meio eletrônico ou via caixa;
11. Sustar/contrar ordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques – conta corrente;
17. Efetuar saques – BB rural rápido;
18. Efetuar saques – poupança;
19. Efetuar pagamento por meio eletrônico e gerenciador financeiro;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico e gerenciador financeiro;
21. Efetuar movimentação financeira no RPG;
22. Consultar contas/aplicações de programas de repasse recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

23. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
24. Emitir comprovantes;
25. Efetuar transferência para mesma titularidade-via gerenciador;
26. Financeiro ou outro meio qualquer;
27. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
28. Fechar operações de derivados;
29. Encerrar contas de depósitos;
30. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
31. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
32. Assinar instrumentos de crédito e contratos;
33. Emitir duplicatas;
34. Endossar duplicatas;
35. Avalizar duplicatas;
36. Descontar duplicatas;
37. Assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Dados: 2025.11.27 15:34:28 -03'00'

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEGOV/Nº 469/2025

DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAREM DOCUMENTOS (CHEQUES, ORDEM DE PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIAS, ETC).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designadas as Servidoras Cassiani Angeli (CPF nº 110.***.***-83) - Tesoureira ou Ana Kelly Gramelick Perdigão Peneda (CPF nº 024.***.***-43) - Secretária Municipal da Fazenda, para assinarem documentos do Banco do Brasil, Agência Santa Teresa, relativos às Contas Bancárias da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ: nº 63.835.752/0001-92, juntamente com Márcia Regina Rodrigues Ferreira (CPF nº 027.***.***-50) - Secretária Municipal de Educação ou Kátia Wiatchesky (CPF nº 945.***.***- 15) - Subsecretária Municipal de Educação, estando autorizados a:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobrança;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes via gerenciador financeiro ou por qualquer outro meio;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Autorizar débito em conta relativo a operações;
8. Retirar cheques devolvidos;
9. Endossar cheque;
10. Efetuar transferências e pagamentos por gerenciador financeiro e ou meio eletrônico ou via caixa;
11. Sustar/contra-ordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques - conta corrente;
17. Efetuar saques - BB rural rápido;
18. Efetuar saques - poupança;
19. Efetuar pagamento por meio eletrônico e gerenciador financeiro;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico e gerenciador financeiro;
21. Efetuar movimentação financeira no RPG;
22. Consultar contas/aplicações de programas de repasse recursos;
23. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
24. Emitir comprovantes;
25. Efetuar transferência para mesma titularidade-via gerenciador;
26. Financeiro ou outro meio qualquer;
27. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
28. Fechar operações de derivados;
29. Encerrar contas de depósitos;
30. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
31. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
32. Assinar instrumentos de crédito e contratos;
33. Emitir duplicatas;

34. Endossar duplicatas;
35. Avalizar duplicatas;
36. Descontar duplicatas;
37. Assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1679132

Aditivo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2024

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: Nova Clean Dedetização e Controle de Pragas LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O objeto deste aditamento é a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo pelo período de 12 (doze) meses, fixando a nova vigência de 21/11/2025 a 20/11/2026, permitida ainda a prorrogação sucessiva com observância aos limites legais.

A presente prorrogação tem como fundamento o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica inalterado o valor global do presente Contrato Administrativo, fixado em R\$3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos encargos resultantes deste Aditamento provêm da seguinte dotação orçamentária:

SMTc: 016.001.23.695.0032.2.058.33903900000 - Fonte: 1500 - Ficha: 428.

No exercício seguinte a Dotação Orçamentária para suprir as despesas será consignada na LOA.

PROCESSO Nº: 010800/2025.

Santa Teresa/ES, 19 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1678741

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2024

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: Bioceo Controle de Pragas LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O objeto deste aditamento é a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo pelo período de 12 (doze) meses, fixando a nova vigência de 19/11/2025 a 18/11/2026, permitida ainda a prorrogação sucessiva com observância aos limites legais.

A presente prorrogação tem como fundamento o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.